



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESTUDOS DA
SUBJETIVIDADE

Chamada Pública para o credenciamento de novos docentes no PPG Psicologia UFF – 2024

A comissão de credenciamento e recredenciamento do PPG de Psicologia da UFF, composta pelos professores Abrahão de Oliveira Santos, Luciana Gajeiro Coutinho e Paulo Eduardo Viana Vidal, vem por meio desta chamada pública apresentar os critérios para a inserção de novos docentes em seu quadro, de acordo com os parâmetros e discussões realizadas pelo Colegiado do PPG. Abaixo, os critérios são discriminados:

- a) No presente processo, a oferta de vagas priorizará a seguinte ordem:
 - 1º) Docentes que façam parte do Instituto de Psicologia da UFF/Niterói;
 - 2º) Docentes oriundos de outros departamentos e/ou institutos da UFF/Niterói;
 - 3º) Docentes oriundos dos cursos de Psicologia de outros polos da UFF;
 - 4º) Docentes oriundos de outros departamentos e/ou institutos de outros polos da UFF;
 - 5º) Docentes oriundos de outras IES. (limitado a duas (2) vagas no máximo)
- b) Os novos docentes entrarão na condição de membros **permanentes**, tendo em vista a observância da proporção entre 70% de professores permanentes para 30% de professores colaboradores;
- c) A inserção de novos docentes prevê que professores que chegam ao PPG a partir dessa chamada desenvolvam, necessariamente: orientações; produção bibliográfica; oferta de disciplinas; pesquisas; participação em comissões; participação nas reuniões colegiadas; revezamento na gestão do programa.
- d) Docentes que se candidatam deverão apresentar projeto de pesquisa que se coadune com uma das linhas do PPG de Psicologia da UFF, cópia atual do seu Currículo no formato Lattes, comprovantes de produção bibliográfica, e Carta de Justificativa do seu pedido de credenciamento;

Parágrafo 1: O projeto deverá apresentar o campo de interesses investigativos do docente, a pesquisa que realizará no decorrer de sua participação no PPG, assim como explicitar a relação com uma das linhas de pesquisa do Programa;

- e) Os critérios de seleção para o PPG levam em conta a avaliação:
- i) Do **Projeto de pesquisa**, em termos de consistência e compatibilidade em relação à área e linhas de pesquisa do Programa. **A análise do projeto terá caráter eliminatório.**
 - ii) Da **Produção bibliográfica** dos últimos três (3) anos, condizente com a política de avaliação da produção dos docentes do PPG, sob a forma de pelo menos 4 produtos que poderão ser artigos científicos publicados em revistas indexadas, livros, organização de livros, ou capítulos de livros no triênio, sendo, no caso de artigos, periódicos classificados como Qualis A, e, no caso de livros ou capítulos de livros, produções de circulação nacional ou internacional (Qualis L1, L2, ou L3), todos, artigos, livros e capítulos de livro, observando essas classificações na área da Psicologia.

Parágrafo único: para efeito dessa chamada será considerado o triênio 2021-2024, sendo consideradas as publicações de 2024 até a data de término de inscrições e produções que receberam carta de aceite do editor;

- iii) Do **Currículo** de docentes que se candidatam, no que tange à aderência das produções, projetos de pesquisa, ensino e extensão à Área e linhas de pesquisa do Programa, assim como em relação à experiência de orientações anteriores de alunos de graduação e pós-graduação, na UFF e em outras instituições de Ensino;
- f) Serão ofertadas sete (7) novas vagas para docentes, sendo quatro (4) delas na linha de Clínica e Subjetividade, e três (3) para a área de Subjetividade, Política e Exclusão Social;
- g) Serão destinados 50% das vagas de credenciamento de novos docentes no PPG para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, transexuais e travestis, que assim optarem pela reserva de cotas no ato da inscrição de acordo com as Políticas de Ação Afirmativa do PPGP. Parágrafo 1: No ato da inscrição, será oferecida a docentes que se candidatem, a opção de concorrer a tais vagas, condicionada à sua autodeclaração como pessoa indígena, negra, com deficiência, transexual ou travesti.

Parágrafo 2: A forma de ingresso de optantes seguirá a presente chamada pública, seguindo as mesmas etapas de demais docentes.

Parágrafo 3: Não havendo o preenchimento de qualquer dessas vagas reservadas às categorias descritas, será realizado um remanejamento para a ampla concorrência.

Parágrafo 4: Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo II desta chamada pública.

Parágrafo 5: Na inscrição da candidatura, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro civil unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação, produção e currículo, e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

Parágrafo 6: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

CRONOGRAMA

Inscrições	23/09/24 a 23/10/24 (até 23:59)
Resultado da análise de projetos	30/10/24
Resultado final	14/11/24

A documentação deverá ser remetida em formato PDF para o endereço credenciamentoppguffpsicologia@gmail.com

Niterói, 16/08/2024

Comissão de credenciamento e reconhecimento